



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2010 (Referente ao Pregão 01/2010 originado do processo administrativo nº 205/2009) integrante do Processo Administrativo nº 959/2010 cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra especializada celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a empresa Limpel Serviços Ltda.

Cláusula Primeira - Das Partes

O Estado do Piauí, por meio da Procuradoria Geral de Justiça, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí, representado por AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, na qualidade de Ordenador de Despesa, com delegação de competência prevista na Lei Complementar Estadual nº 12/93 e Limpel Serviços Gerais LTDA doravante denominada contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 97.336.895/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 595, Bairro Ilhotas, representada neste ato por MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 232.150.463-34.

Cláusula Segunda - DO Alargamento do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o alargamento do objeto contratual com vistas a acrescentar 01 (um) agente de limpeza ao contrato originário para prestar serviço na Comarca de Piripiri-PI, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais) até o fim do contrato, nos termos do inciso II, alínea § 1º art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. 02 do Processo Administrativo nº 959/2010.

Cláusula Terceira - Do Alargamento dos Locais da Prestação dos Serviços

Acrescenta-se o Edifício do PROCON da cidade de Piripiri-PI como local para prestação de serviços, especificamente para prestação de serviço de 01(um) agente de limpeza.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Elemento de Despesa: 3.3.90-39 - outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

II - Atividade: 2.3.56;

III- Fonte de Recurso: 00

Cláusula Quinta - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

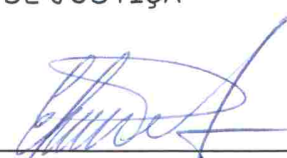
Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral de Justiça.

Teresina, 01 de OUTUBRO de 2010.


AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:  CPF: 337.272.953-68;

TESTEMUNHA 02:  CPF: 877.436.983-00;



sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que inexistem fundamentos para a instauração de Inquérito Civil. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Investigatório nº 076/2007. Assunto: Denúncia de poluição ambiental decorrente do funcionamento da empresa denominada "Oficina Cabelo Duro". Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, em face de ter sido solucionado o problema que motivou a instauração do feito, tornando incontroversa a falta de interesse do Ministério Público para proposição da Ação Civil Pública. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Investigatório s/nº. Assunto: Apurar ocupação em área de preservação ambiental de responsabilidade do estabelecimento "Lanchinho", localizado na Avenida Marçal Castelo Branco, em Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, em face de terem sido adotadas as providências cabíveis e de não haver novas denúncias. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Investigatório nº 53/2005. Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado "Bar Mais Um", em Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que inexistem fundamentos para a proposição de Inquérito Civil. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Processos da relatoria da Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues: Procedimento Investigatório nº 135/2005. Assunto: Denúncia sobre o acúmulo de resíduos sólidos na Estrada da Usina Santa – Bairro São Sebastião. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento operada, tendo em vista que foi celebrado TAC e que não houve mais nenhuma denúncia com relação à área objeto do feito. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento. Procedimento Prévio Investigatório nº 025/2009. Assunto: Apurar as condições precárias de funcionamento da Unidade Escolar da Localidade Prata, zona rural de Altos, bem como o abandono dos equipamentos do laboratório de informática daquela escola. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Antônio Rodrigues de Moura. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, em face da comprovação do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Investigatório nº 108/2005. Assunto: Denúncia acerca de possível irregularidade na realização do evento Cidade Junina 2005. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que foram adotadas as providências acordadas e que não houve mais nenhuma denúncia. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Preparatório s/nº. Assunto: Realização do evento denominado "Cidade Junina 2007". Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que o TAC firmado foi cumprido e que não houve mais nenhuma denúncia a respeito do evento. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Investigatório s/nº. Assunto: Apurar o licenciamento ambiental do evento Piauí Pop.

Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, em face do cumprimento do TAC firmado. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Procedimento Preparatório s/nº. Assunto: Apurar realização de evento denominado Deeptrance, no local Fazendinha, localizada na Av. Cajuiúna, s/nº, situada no Parque Ambiental das Mangueiras, em Teresina. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, em face de ter sido acatada pela SEMAR a recomendação feita pela Curadoria do Meio Ambiente no sentido de que não se expedisse autorização para realização do evento. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Piauí, determinando a lavratura desta ata a qual após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros. Participaram da votação os Conselheiros AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Presidente do Conselho Superior; ANTONIO GONÇALVES VIEIRA; ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO; ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES; IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES e HOSÁIAS MATOS OLIVEIRA. Eu, Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 046/2010 – C.S.M.P.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – C.S.M.P., nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 12/93 – Lei Orgânica do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL e de acordo com a deliberação do Colegiado, em sua 1005ª Sessão Ordinária, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao concurso de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **Merecimento**, ao cargo de Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Corrente, de 4ª entrância, vaga disponibilizada em razão de não haver interessados à remoção. O pedido de inscrição deverá ser feito em procedimento próprio, para cada edital publicado, instruído com observância aos artigos 1º, 2º e parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 001/2006 do Conselho Superior do Ministério Público. Somente será apreciado o requerimento de inscrição que tenha sido apresentado no Protocolo Geral do Ministério Público, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, a partir da publicação deste EDITAL no Diário da Justiça. Teresina (PI), 07 de outubro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Presidente do Egrégio C.S.M.P.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

- Espécie:** Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 02/2010, firmado em 01 de outubro de 2010, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa Limpel Serviços Gerais Ltda, CNPJ nº 97.336.895/0001-71;
- Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra especializada, com vistas a acrescentar 01 (um) agente de limpeza ao contrato originário para prestar serviço na Comarca de Piripiri-PI;
- Processo Administrativo:** 959/2010;
- Vigência:** 01/10/2010 a 28/02/2011;
- Cobertura Orçamentária:** Elemento de despesa: 3390-39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Atividade: 2356; Fonte de recursos: 00;
- Valor:** R\$ 1.183,00 (um mil, cento e oitenta e três reais) mensais;
- Signatários:** Pelo contratado, Miguei Avelar de Castro Monteiro e pelo contratante, Augusto Cézar de Andrade, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí. ■

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Vice-Presidente
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Corregedor Geral da Justiça
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura (Presidente)
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Corregedora Geral da Justiça)
Des. José Ribamar Oliveira
Desa. Rosimar Leite Carneiro (Vice-Presidente)
Des. Antônio Peres Parente
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes

1a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Antônio Peres Parente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Valério Neto Chaves Pinto

2a. Câmara Especializada Cível Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Othon Mário José Lustosa Torres
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Rosimar Leite Carneiro
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Valério Neto Chaves Pinto
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830